



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP
Processo nº 02/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 02

MEMO SGP N°002/2021

Porciúncula, 04 de janeiro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
Vitor José de Araújo Cunha

Ao: Exmo. Sr° Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Riandro Petrucci Pireda

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para aquisição de material permanente, um micro-ondas e uma sanduicheira, para serem utilizados na cozinha da Câmara Municipal.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contração para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a aquisição de material permanente, um micro-ondas e uma sanduicheira, para serem utilizados na cozinha da Câmara Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP
Processo nº 09/2021
Rubrica
Fls 03

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a aquisição de material permanente, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Microondas 30L – cor Branca – 110v	Und	01
02	Uma sanduicheira – 110v	Und	01

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado de forma imediata .

4.2. - A entrega deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP
Processo nº 02/2021
Fls. 04

7 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 – Enviar o material que deverá ser publicado.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 6.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

9 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

10 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

11 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 04 de janeiro de 2021.

Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência